

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I e VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015, alterada pela Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando o disposto na Comunicação Interna Contábil 007/2019;

Considerando as deliberações da Diretoria, constantes da ATA de Reunião de Diretoria realizada em 20.05.2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 555ª realizada em 21.05.2019, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 557ª, realizada em 04.06.2019;

RESOLVE:

Art. 1º.-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos de que trata os documentos supra citados.

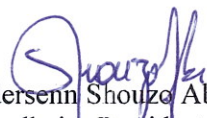
Art. 2º. -Determinar a criação da Comissão Especial Processante para condução do Processo Administrativo Disciplinar constante do Art. 1º, a ser composta pelos seguintes membros: Conselheiro Divino de Jesus da Silva Rodrigues, Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém e a Analista Administrativo I Janaina de Faria Lima, sob a presidência da Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém.

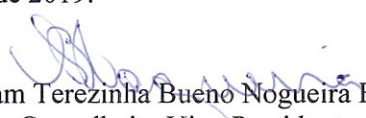
Art. 3º. -Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria no site do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a Comissão Especial Processante proceda a apuração dos fatos de que trata os documentos supra citados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório do empregado, apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015 alterada pela Resolução CRP-09-004/2016.


Art. 4º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.


Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 4 de junho de 2019.


Handersenn Shouzo Abe
Conselheiro Presidente
CRP-09-6488


Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-1439


Mayk Diego Gomes da Glória Machado
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-7680


Karina Mendonça Santos
Conselheira Secretária
CRP-09-3176